



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2023

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA DA SEGUNDA CORRIDA DO FOGO, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA COM LARGADA E CHEGADA NO MESMO PONTO UTILIZANDO DOIS EQUIPAMENTOS DE CRONOMETRAGEM SENDO UM PRINCIPAL E 1 RESERVA COM ANTENAS LATERAIS E ANTENAS NO SOLO. FORNECIMENTO DE 300 KITS ATLETA CONTENDO CHIP, NÚMERO DE PEITO DESCARTÁVEL, ALFINETES E ENVELOPE IDENTIFICADO. CRONOMETRO DIGITAL TAMANHO 90X30CM DE LED DUPLA FACE PARA PÓRTICO. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS EM SITE. FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ONLINE	4.351,14	4.351,14
			TOTAL GERAL		4.351,14

1.2 – Considerando a proposta apresentada pela empresa a ser contratada, ficam os serviços detalhados da seguinte forma:

Item	Descrição	Qtd	P. Unitário	P. Total
1	Serviço de cronometragem eletrônica com largada-chegada no mesmo ponto utilizando de 2 probox (equipamento de cronometragem, sendo 1 principal + 1 reserva) com antenas laterais e antenas de solo	1	2.500,00	2.500,00
2	Kit atleta (chip, número de peito descartável, alfinetes e envelope identificado)	300	4,997	1.499,10
3	Cronômetro digital 90x30cm de led dupla face para pórtico	1	Sem custo	Sem custo
4	Divulgação dos resultados no website Supercrono + certificado finisher online	300	Sem custo	Sem custo
5	Alimentação equipe	2	35,00	70,00
6	Transporte de pessoal valor do km rodado, percurso ida e volta	36	0,99	35,75
7	Hospedagem	-	-	-
8	Impostos referente nota fiscal	1	6%	246,29
	TOTAL GERAL			4.351,14

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** A presente contratação se faz necessária para a cronometragem e a identificação dos atletas vencedores da 2ª Corrida do Fogo de Benedito Novo que inicialmente está prevista para o dia 07/10/2023 com início previsto para as 20 horas no Ginásio de Esportes João Alberto Pizzolatti. A 2ª Corrida do Fogo de Benedito Novo será realizada pela equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Benedito Novo, com apoio da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

Benedito Novo e a supervisão da Federação Catarinense de Atletismo e visa a divulgação, prática e incentivo da atividade física de corrida à população.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A Secretaria Municipal de Esportes realizou pesquisas de preços junto a empresas do ramo. Além das pesquisas de preços o processo de dispensa foi publicado na forma eletrônica no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no PNCP no dia 19/09/2023, fixando-se o prazo de 3 (três) dias úteis, até o dia 22/09/2023 para que os demais possíveis interessados apresentassem propostas adicionais. Decorrido o prazo, não houve a participação adicional de nenhum interessado, conforme Atas e relatórios em anexo. Neste caso foi selecionada a melhor proposta dentre os orçamentos iniciais efetuados.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme especificado no objeto deste termo e mediante o recebimento da autorização de fornecimento.

3.2 - Os serviços deverão ser executados durante o evento que está previsto para ocorrer no dia 07/10/2023.

3.3 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

3.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus Anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

3.6 - Por serem serviços com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4. DA CONTRATADA

4.1 - SUPER CRONO CRONOMETRAGEM ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.126.710/0001-01, com sede na Rua Turquia, nº 398, Bairro Imigrantes, Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 4.351,14 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA

5.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária:	Conta:
06.001.0027.0812.0600.2601.150070000000 – Esp – Esporte – Recursos não vinculados de impostos	3390390500
06.001.0027.0695.0600.2602.150070000000 – Esp – Turismo – Recursos não vinculados de impostos	

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O presente Edital de Dispensa encontra fundamentação legal no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e Decreto Federal nº 11.317/2022 que atualizou o valor para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - A licitante apresentou os seguintes documentos de habilitação:

- a) Contrato Social;
- b) Cópia dos documentos do representante legal;
- c) Comprovante inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão negativa de débitos federais;
- e) Certidão negativa de débitos estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos municipais;
- g) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial;
- j) Declaração Conjunta de que:

a) Para fins do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho;

b) Não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) O ato constitutivo é vigente;

d) Não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Benedito Novo/SC.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Integram a presente Dispensa, como se nela estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisas de preços.
- b) Documentos de habilitação.

10. DA COMUNICAÇÃO

10.1 - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que possamos dar continuidade ao processo de dispensa e atender aos interesses da Secretaria requisitante.

11. DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Edital de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

Prefeitura de Benedito Novo, 27 de setembro de 2023.

MAICO GODOFREDO BLAESE MANSILLA
Secretário do Esporte, Turismo e Lazer